



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 19 de novembro de 2019, terça - feira - Ano 6 - Nº 1277

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

PLANTA DE SITUAÇÃO ATUAL E PROPOSTA REFERENTE AO DECRETO “N” Nº 441/2019 QUE DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO VILA SÃO JOAQUIM, NESTE MUNICÍPIO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 05/11/2019.



DECRETO “N” Nº 446, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre desmembramento de imóvel situado no loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a delegação de atribuição conferida pelo Decreto “N” nº 71, de 13 de março de 2017, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 05, da Quadra 191, do loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste município, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob matrícula nº 266.605, de propriedade de ALANO DOS REIS TAVEIRA LOPES, brasileiro, casado com Hilda Altiava de Moraes Quezado, autônomo, portador da CNH nº 00141629849-DETRAN/GO, inscrito no CPF sob o nº 118.627.342-91; e NELITA PEREIRA DOS REIS, brasileira, declara união estável com Marcelo Deodato Figueiredo, autônoma, portadora da CI nº 3319646, PC-GO, inscrita no CPF sob o nº 001.343.351-20:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	(m²)
LOTE 05	471,90

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEL	(m²)
LOTE 05 A	235,80
LOTE 05 B	236,10

Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2019020170, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

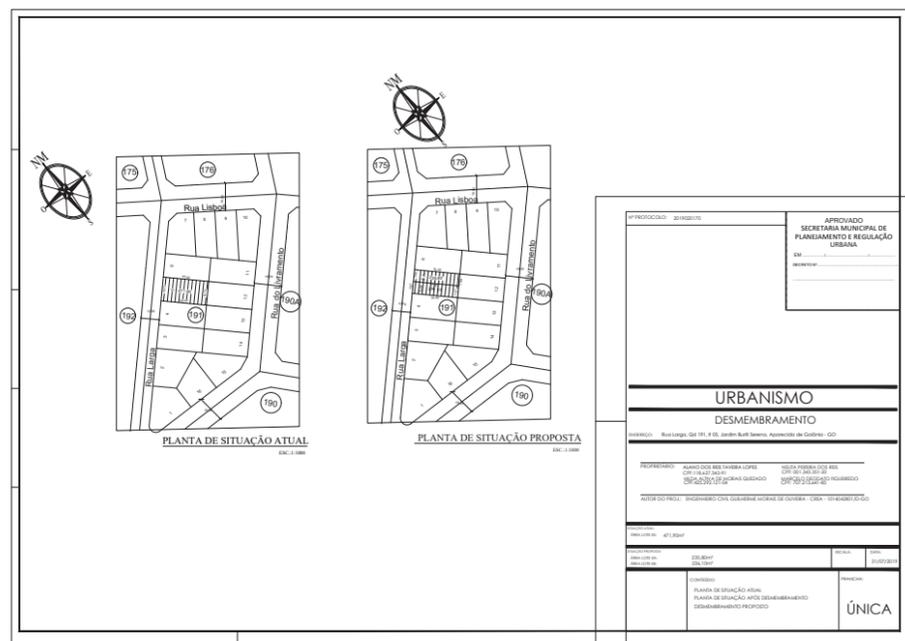
Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 06 de novembro de 2019.

FÁBIO PASSAGLIA

Chefe da Casa Civil

JORIO COELHO RIOS

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



PORTARIAS

PORTARIA Nº 35, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Fixa critérios de distribuição de processos em que o Município é réu e autor, bem como relaciona assessores e estagiários e demais procedimentos a serem observados pelos procuradores do município que atuam na sub procuradoria do contencioso judicial e dá outras providências.

CONSIDERANDO a recente mudança da sede da Procuradoria Geral do Município para o 3º andar do Prédio do Paço Municipal, situado na Cidade Administrativa, na Rua Gervásio Pinheiro, APM, Residencial Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e sistematizar os procedimentos das ações judiciais em que o Município de Aparecida de Goiânia é autor ou réu a cargo da sub procuradoria do contencioso judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição de pessoal de assessoria entre os Procuradores do Município em exercício na sub procuradoria do contencioso judicial.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da competência de que tratam o art. 2º, I, “b”, e § 1º, e o art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 015/2008, e:

Art. 1º. Esta portaria estabelece os a distribuição de processos e os procedimentos a serem observados pelos Procuradores do Município de Aparecida de Goiânia em exercício na Sub Procuradoria Judicial, bem como a distribuição dos assessores que trabalharam diretamente com os referidos Procuradores.

Art. 2º. A distribuição dos assessores entre os procuradores da Sub Procuradoria estará estabelecida da seguinte forma:

I - Procurador FLÁVIO MACHADO NOGUEIRA e Assessora Wanessa de Araújo Barros;

II - Procuradora MARIA VANDA SANTANA LIMA e Assessora Ludmilla Bonfim Pereira;



III - Procurador ROBERTO SATURNINO RODRIGO ARANTES DA SILVA e Assessor Raul Cardoso Veiga;

IV - Procurador TEOFILO AMORIM CHAGAS DE OLIVEIRA e Assessora Alice Victoria da Silva Marinho

Art. 3º. A assessora Keila Ferreira Loiola estará vinculada diretamente ao sub-procurador da área, realizando os procedimentos atinentes à verificação das citações eletrônicas das ações em que o Município de Aparecida de Goiânia for réu, na justiça comum, justiça do trabalho e justiça federal, além de controle e agendamentos das audiências e sessões do tribunal de justiça, tribunal regional do trabalho e tribunal regional federal em que houver julgamento de interesse do Município de Aparecida de Goiânia.

Parágrafo Único: Ficará a cargo da referida servidora também o controle de eventuais ausências parciais ou totais dos procuradores, assessores e estagiários em exercício na Sub-Procuradoria Judicial e outras tarefas correlatas a serem repassadas pela sub-procuradoria do contencioso judicial.

Art. 4º. Os (as) estagiários(as) Geovana de Moraes Melo, Kelven Roberto Martins e Thalita Ribeiro da Silva farão preferencialmente serviços externos, podendo eventualmente auxiliar os Procuradores da área, não ficando, porém, vinculados a nenhum deles

Art. 5º. A distribuição dos processos em que o Município de Aparecida de Goiânia for RÉU, estarão distribuídos pelo número final do processo da seguinte forma:

PROCURADORES	PROCESSOS: (GERAL)	PROCESSOS: (CMEI)
Flávio Machado Nogueiras	Nº 7,8,9	X
Maria Vanda Santana Lima	Nº 5,6	5,6 e 7
Roberto Saturnino R. Arantes da Silva	Nº 3,4	3, 4 e 8
Teófilo Amorim Chagas de Oliveira	Nº 1,2	1,2 e 9

Parágrafo primeiro – Nos processos judiciais em que o final for igual a ZERO (0), será desconsiderado o último número, e assim sucessivamente, ficando a distribuição dos referidos processos de acordo com a tabela acima estabelecida.

Parágrafo segundo – Nas ações propostas pelo Ministério Público Estadual ou Ministério Público Federal em que o Município de Aparecida de Goiânia for citado para apresentar defesa ou intimado para se manifestar nos autos, os processos serão direcionados ao Sub-procurador do contencioso judicial independentemente da numeração acima estabelecida.

Parágrafo terceiro – Não se incluem nas ações acima mencionadas as ações que envolvam assuntos relativos à CMEI.

Art. 6º. Os processos em que o Município de Aparecida de Goiânia for AUTOR serão distribuídas de forma igualitária entre todos os procuradores da sub-procuradoria do contencioso judicial, mediante planilha e despacho do sub-procurador da área.

Art. 7º. Nas ações judiciais em que eventualmente houver necessidade de reunião e/ou deliberação com a administração do município, ficará a cargo do procurador que estiver vinculado a ação o atendimento do secretário interessado.

Art. 8º. Todas as informações relacionadas à referida Portaria já foram relatadas pessoalmente aos procuradores, assessores e estagiários pelo subprocurador do contencioso judicial em reunião realizadas às 09:00 horas do dia 18.11.2019 na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida de Goiânia, 18 de novembro de 2019.

Fábio Camargo Ferreira
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Flávio Machado Nogueira
SUBPROCURADOR DA PROCURADORIA
DO CONTENCIOSO JUDICIAL

PORTARIA Nº 1895 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Maria Poliana De Lima, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) MARIA POLIANA DE LIMA, com matrícula funcional de Nº 24526, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201921126-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 06/11/2019 e terminará em 05/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1896 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Nyrchia Queiroz Pereira, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) NYRCIA QUEIROZ PEREIRA, com matrícula funcional de Nº 30377, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201921132-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 11/11/2019 e terminará em 10/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1897 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Alessandra Alves Rezende Dutra, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) ALESSANDRA ALVES REZENDE DUTRA, com matrícula funcional de Nº 15771, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201921171-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 08/11/2019 e terminará em 07/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.



GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1898 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Azenilto Da Silva Guimarães, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) AZENILTO DA SILVA GUIMARÃES, com matrícula funcional de Nº 14076, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201920621-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 08/11/2019 e terminará em 06/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1899 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Valdivina Jeronima Teixeira, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) VALDIVINA JERONIMA TEIXEIRA, com matrícula funcional de Nº 8026, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201921153-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 12/11/2019 e terminará em 26/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1900 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Lucio Reis Dionizio, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) LUCIO REIS DIONIZIO, com matrícula funcional de Nº 33306, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201920329-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 09/11/2019 e terminará em 07/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1901 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Kelle Cristine Coelho Da Fonseca, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) KELLE CRISTINE COELHO DA FONSECA, com matrícula funcional de Nº 14036, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201921146-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 08/11/2019 e finalizou em 17/11/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1902 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Neli Da Silva Lima, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) NELI DA SILVA LIMA, com matrícula funcional de Nº 17029, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201920605-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 11/11/2019 e terminará em 10/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente



PORTARIA Nº 1903 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Michelly Rosa, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) MICHELLY ROSA, com matrícula funcional de Nº 23737, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201921149-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 08/11/2019 e terminará em 07/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1904 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Maria Jose Dos Santos, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) MARIA JOSE DOS SANTOS, com matrícula funcional de Nº 34964, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201920526-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 08/11/2019 e terminará em 22/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1905 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Tatiana Aparecida Mendes, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) TATIANA APARECIDA MENDES, com matrícula funcional de Nº 36495, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201920976-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 10/11/2019 e terminará em 11/03/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1906 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Valdivina Do Carmo Lourenco Juvenio, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) VALDIVINA DO CARMO LOURENCO JUVENCIO, com matrícula funcional de Nº 17181, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201921017-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 22/10/2019 e terminará em 20/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1907 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) David Cardoso Da Silva, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) DAVID CARDOSO DA SILVA, com matrícula funcional de Nº 18862, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201920876-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 11/11/2019 e terminará em 10/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1908 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Elizangela Divina Lima Dos Reis, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) ELIZANGELA DIVINA LIMA DOS REIS, com matrícula funcional de Nº 35155, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201920333-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-



-se no dia 04/11/2019 e terminará em 02/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1909 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Elizie Maria Martins De Paula, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) ELIZIE MARIA MARTINS DE PAULA, com matrícula funcional de Nº 25826, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201920383-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 04/11/2019 e terminará em 02/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1910 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Geraldo Paulo Santana, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) GERALDO PAULO SANTANA, com matrícula funcional de Nº 2133, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201920395-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 11/10/2019 e terminará em 09/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1911 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Ludmila Alves Souto, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a(o) Sr.(a) LUDMILA ALVES SOUTO, com matrícula funcional de Nº 15354, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201921128-APPREV, conforme preconiza o art. 39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 01/11/2019 e terminará em 30/11/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1912 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Adão Ramos Tolêdo, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) ADÃO RAMOS TOLÊDO, com matrícula funcional de Nº 18792, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201921135-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 01/11/2019 e terminará em 30/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1913 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Ádria Rodrigues De Andrade, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) ÁDRIA RODRIGUES DE ANDRADE, com matrícula funcional de Nº 14097, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201921165-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 08/11/2019 e terminará em 07/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente


PORTARIA Nº 1914 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Elaine Da Silva, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) ELAINE DA SILVA, com matrícula funcional de Nº 14564, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201920972-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 23/10/2019 e terminará em 21/11/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1915 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Kenia Estevam De Castro, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) KENIA ESTEVAM DE CASTRO, com matrícula funcional de Nº 34960, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201921172-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 08/11/2019 e terminará em 07/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1916 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Liliane Guimaraes, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) LILIANE GUIMARAES, com matrícula funcional de Nº 33623, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201921140-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 01/11/2019 e terminará em 30/11/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1917 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prorroga Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Luciano Tavares De Lima, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a(o) Sr.(a) LUCIANO TAVARES DE LIMA, com matrícula funcional de Nº 20293, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201921137-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 4º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 06/11/2019 e terminará em 04/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1918 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Niusley De Sousa Rosa Espindula, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) NIUSLEY DE SOUSA ROSA ESPINDULA, com matrícula funcional de Nº 13756, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201921155-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 06/11/2019 e terminará em 05/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1919 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Rodrigo Cesar Dias Martins, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) RODRIGO CESAR DIAS MARTINS, com matrícula funcional de Nº 33108, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201921021-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-



-se no dia 18/10/2019 e finalizou em 17/11/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1920 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede Auxílio-Doença ao(a) servidor(a) Romilda De Fátima Oliveira Do Couto, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de Junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Sr.(a) ROMILDA DE FÁTIMA OLIVEIRA DO COUTO, com matrícula funcional de Nº 26262, o benefício de Auxílio-Doença, nos termos do Processo Nº 201921150-APPREV, conforme preconiza o art.39 § 1º, da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. O benefício concedido no Caput do artigo supracitado, iniciou-se no dia 08/11/2019 e terminará em 07/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 18 dias do mês de NOVEMBRO de 2019.

Tarcísio Francisco Dos Santos
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 236/2019. **AO CONTRATO Nº 134/2018.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.072.409.**

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC- GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68.

CONTRATADA: PLANISA- PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.921.792/0001-17, sediada na Avenida Paulista, nº 509, 17º andar, conjuntos 1703, 1704 e 1706 a 1714, Cerqueira César, São Paulo- SP, CEP: 01311-000, neste ato, representada pela sua representante legal Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DAS NEVES DE MATOS, brasileira, casada, portadora da RG- CI nº 4.321.436-8 SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF nº 074.105.708-57 e Sr. AFONSO JOSÉ DE MATOS, brasileiro, casado, portador da RG- CI nº 28.310.958-0 SSP/SP e inscrito sob o CPF/MF nº 103.029.990-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, APURAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

VIGÊNCIA: Fica Alterada a Cláusula Segunda- Da Vigência, item 2.1 do Contrato nº 134/2018, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 28 de setembro de 2019 ao dia 27 de setembro de 2020.

O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE: R\$ 310.800,00 (Trezentos e dez mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo Aditivo em por fundamento a Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, II, § 2º, tudo em conformidade com os

dados constantes nos Processos Administrativos nº 2019.072.409.

Alessandro Leonardo Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 268/2019. **AO CONTRATO Nº 994/2015.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.169.052.**

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968.500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. CARLOS MARDEN MOREIRA, CPF- 565.898.161-15.

CONTRATADA: AUTOMOTIVA AUTO PEÇAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.426.347/0001-09, sediada na Avenida E, nº 214, Qd. 02, Lt. 28, Bairro Vila Lucy, Goiânia- GO, neste ato, representada pela Sra. GILDETE BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 167.639.551-20, CI nº 884.850 SSP- GO, devorante denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS PERTECENTES À FROTA DA PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, NOVAS E COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA LINHA COM GARANTIA DOS FABRICANTES PARA IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO.

O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE: R\$ 211.720,39 (Duzentos e onze mil setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado pelo art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, em conjunto com os princípios da administração pública, tudo em conformidade com os dados constantes no Processos Administrativos nº 2019.169.052.

Carlos Marden Moreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1259/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.037.296.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediada na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situada na Rua 04 esq. c/Rua 5, QD. S/N, Área Pública, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. VALÉRIA MENESES PETERSEN MATOS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 665.786.476-00.

CONTRATADA: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Pasteur, Qd. 144, Lt.02, Parque Anhaqueira II, CEP: 74.340-570, Goiânia- GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.689.783/0001-32, neste ato, representada pelo Sr. RAFAEL ANTONIO DA FONSECA MARTINS, portador do RG nº. 4434975 DGPC GO e inscrita no CPF sob o nº. 004.552.791-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de insumos (milho para pipoca, açúcar, palitos para algodão doce, saquinhos para pipoca, sal, óleo de soja e gás P-13), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.037.296.



Valéria Meneses Pettersen Matos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1260/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.037.296.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situada na Rua 04 esq. c/Rua 5, QD. S/N, Área Pública, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. VALÉRIA MENESES PETERSEN MATOS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 665.786.476-00.

CONTRATADA: IMPAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua X 06, Qd. 06, Lt. 12, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.788.460/0001-02, neste ato, representada pelo Sr. MARCIO MACHADO MARIANO, portador do RG nº. 1733686 SSP GO e inscrita no CPF sob o nº. 397.637.731-72.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de insumos (milho para pipoca, açúcar, palitos para algodão doce, saquinhos para pipoca, sal, óleo de soja e gás P-13), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 5.918,00 (Cinco mil novecentos e dezoito reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.037.296.

Valéria Meneses Pettersen Matos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1261/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.037.296.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situada na Rua 04 esq. c/Rua 5, QD. S/N, Área Pública, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. VALÉRIA MENESES PETERSEN MATOS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 665.786.476-00.

CONTRATADA: COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. W-07, Qd. 35, Lt. 12, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia- GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.922.878/0001-30, neste ato, representada pelo Sr. DANILO RODRIGUES E SOUZA, portador do RG nº. 4739717 SPTC GO e inscrita no CPF sob o nº. 003.172.181-82.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de insumos (milho para pipoca, açúcar, palitos para algodão doce, saquinhos para pipoca, sal, óleo de soja e gás P-13), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 9.674,00 (Nove mil seiscentos e setenta e quatro reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2019.037.296.

Valéria Meneses Pettersen Matos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

AVISOS

Processo nº: 2019.067.827
Interessado: HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
Localização: Rua das Acácias e Rua das Oliveiras, Quadra 42, Lote ÁREA 03, Jardim Maria Inês .

PARECER TÉCNICO SOBRE ESTUDO
URBANÍSTICO SIMPLIFICADO (EUS) Nº 07/2019

Conforme o Estudo Urbanístico Simplificado (EUS) anexado ao processo nº 2019.067.827, esta Diretoria de Urbanismo atesta o cumprimento das exigências solicitadas, conforme determina a Lei Complementar nº 124 de 14 de dezembro de 2016.

Após análise do EUS referente à Highline do Brasil Infra Estrutura de Telecomunicações S.A., CNPJ: 27.902.165/0001-05, para Estação de Rádio Base (Tipo Rooftop) localizada na Rua das Acácias e Rua das Oliveiras, Quadra 42, Lote ÁREA 03 – Jardim Maria Inês, elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Danilo Lisik, CREA nº 131675-7/SC , na ART 25 2019 7057504-7, o Município se manifesta FAVORÁVEL ao Estudo Urbanístico Simplificado.

Salienta-se que o empreendedor é responsável por apresentar todos os documentos mencionados em consulta prévia para a emissão do Alvará de Funcionamento.

Aparecida de Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Carolina Gontijo Guimarães
Diretora de Urbanismo em Substituição

Leticia Sado
Arquiteto e Urbanista

Concordo e acolho o Parecer supra.

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Processo 2018.152.177
Interessado COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS – COOPANEST/GO
Assunto Inexigibilidade – Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº74/2018

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE GOIÁS – COOPANEST/GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.411.347/0001-90, objetivando a contratação de profissionais médicos anestesiológicos 24 horas na Maternidade Marlene Teixeira, através da COOPERATIVA DOS MÉDICOS DE GOIÁS – COOPANEST/GO, tendo o valor do plantão fixado em R\$ 1.493,38 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total global de R\$ 4.483.456,60 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), sendo que os recursos financeiros utilizados para custear a presente contratação são oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos _11_ dias do mês de ___JULHO___ de 2018.

ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**
Nº 197/2019.

Data Abertura: 04 de dezembro de 2019 às 09h:00min. Objeto da Licitação: Aquisição de óleos lubrificantes (óleo 2 tempos, descarbonizante, lubrificante, desengripante e óleo lubrificante para motosserras), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Passo Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500 Aparecida de Goiânia, Goiás. Interessado: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. Processo: 2019.045.822. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: Fone: (62) 3238-6798/6700 Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Túlio Bastos Araújo Cardoso
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 198/2019.

Data Abertura: 05 de dezembro de 2019 às 09h:00min. Objeto da Licitação: Aquisição de tendas piramidal, mesas e cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: Rua Gervasio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Novo Passo Municipal, piso térreo, CEP: 74.968-500 Aparecida de Goiânia, Goiás. Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Processo: 2019.075.198. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: Fone: (62) 3238-6798/6700 Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Túlio Bastos Araújo Cardoso
Pregoeiro.

TERMOS

Processo nº: 2019.006.704
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: Alteração da Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária do contrato.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE
Nº 1321/2019-SEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervasio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situada na Rua 04 esq. c/Rua 5, QD. S/N, Área Pública, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. VALÉRIA MENESES PETERSEN MATOS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 665.786.476-00.

CONTRATADA: MCDE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.424.945/0001-82, sediada na segunda avenida, quadra 1-B, lotes 48/50, sala 207, Ed. Montreal Office, Cidade Empresarial, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada, pelo Sr. JOSÉ MIGUEL SANTOS PEIXOTO, Identidade nº 1562164-SSP-GO, CPF nº 397.376.751-34.

Considerando que o apostilamento é meio hábil para saneamento de falhas que não alteram a essência e não modificam as bases contratuais, o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, utiliza-se desse meio para alterar a dotação orçamentária do referido contrato - pertencente a Concorrência Pública 001/2019-SEL, o qual tem como objeto a execução da manutenção dos prédios vinculados à Rede Pública Municipal de Educação e Cultura em Aparecida de Goiânia, com fornecimento de mão de obra especializada, apoio humano, sistemas de transporte, materiais e peças de reposição, além de informações visando a melhores decisões gerenciais, haja vista que a inserida no contrato foi inserida de maneira errônea.

Sendo assim, para o fim de registrar a citada alteração, via apostila, a cláusula quinta do contrato firmado passa a conter o seguinte teor:

ONDE SE LÊ:

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: 2019.03.0368.12.361.3036.2331.339039, Ficha: 20190780, Fonte de Recurso:101.

LEIA-SE:

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Para as despesas referente aos alunos do ensino infantil:
2019.03.0368.12.365.0801.2335.449051Ficha: 20190802

Para as despesas referente aos alunos do ensino fundamental:
2019.03.0368.12.361.3036.2331.449051 Ficha: 20190784

Fica apostilada a retificação supra.

Aparecida de Goiânia-Goiás, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
VALÉRIA MENESES PETERSEN MATOS

PUBLICAÇÕES

BOA FORMA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.628.347/0001-22, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de confecção de roupas íntimas, localizado na Avenida Uirapuru, S/N, Quadra 14, Lote 03E, Bairro Morada dos Pássaros, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

JÁ LOGISTICA & TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 31.652.187/0002-12, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de serviços de entrega rápida, localizado na Avenida das Laranjeiras, S/N, Quadra 45, Lote 06e, Sala 02, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

SILVA NETO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.202.172/0001-22, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de construção de edifícios, localizado na Avenida José Leandro da Cruz, Quadra 95, Lote 12, Sala 02, Jardim da Luz, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

LUIZ ANTONIO DA COSTA – LC AUTO-AR AR CONDICIONADO PARA VEICULOS - ME, CNPJ nº 07.261.645/0001-27, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado na Avenida São João, S/N, Quadra 04, Lote 14, Sala 03 e 04, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

MPX ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 09.620.847/0001-43, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de construção de edifícios, incorporação de empreendimentos imobiliários, obras de terraplanagem, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e serviços de engenharia, localizado na Rua Uberaba, Quadra 12, Lote 15-E, Jardim Nova Era Continuação, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.



PROENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.760.146/0001-47, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de construção de edifícios, Rua 8, S/N, Quadra 65-A, Lote 06 e 07, Galpão 1 e 2, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo
Prefeito Municipal

Veter Martins Morais
Vice-Prefeito

Mayara Ferreira Marfim Mendanha
Secretária de Assistência Social

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira
Secretário de Articulação Política

Cleomar de Sousa Rocha
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Max Santos de Menezes
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Valéria Menezes Pettersen
Secretária de Educação e Cultura

Gerfeson Aragão de Melo
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa
Secretário de Fazenda

Fábio Passaglia
Secretário de Governo

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Candido da Silva

Secretário de Mobilidade e Defesa Social

Einstein Almeida F. Paniago

Secretário de Projetos e Captação de Recursos

Jório Coelho Rios

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Adriano Montovani de Oliveira

Secretário de Trabalho

Naira Andrade Rossi Lelis

Secretária de Transparência,

Fiscalização e Controle

Fábio Passaglia

Chefe Interino da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Tarcísio Francisco dos Santos

Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Fábio Passaglia

Chefe Interino da Casa Civil

Ercia Lobo de Rezende

Chefe do Diário Oficial

Kaio César Santos Aguiar

Editoração Gráfica

Victor Vinícius S. Cotrin

Editoração Gráfica

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação